

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA Nº 27/96- GP

Dispõe sobre verificação na distribuição e designação de Funções Comissionadas a servidores não pertencentes ao quadro do Tribunal.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso X, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os termos do item 17, do Relatório da Auditoria procedida neste Tribunal, pelo TCU, por sua Secretaria de Controle Externo, neste Estado, realizada no mês outubro, próximo passado, enviado por Ofício a esta Presidência;

CONSIDERANDO denúnciação de extração do limite máximo de vinte por cento, fixado pelo § 3º, do art. 5º, da Lei 8.868/94, de Funções Comissionadas exercidas por servidores não pertencentes aos Quadros de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais;

RESOLVE determinar à Direção Geral da Secretaria deste TRE-RN, que proceda o competente levantamento e tomar as necessárias providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal, 09 de fevereiro de 1996.

Deusdechaves
DESEMBARGADOR **DEUSDECHAVES MAIA**

Presidente do TRE/RN

Presidente em 14/2/96
AM

Bel. IVONILSIO MEIRA DE ANDRADE
Diretor-Geral do TRE/RN